Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 15/09/2021 às 19:42:04

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1523 **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Setembro de 2021**

DECRETO Nº 203/2021

SUMULA: ***Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2337/2021*:

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 287.306,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**	
08.01	**DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
08.01.15.451.0024.1002	**Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.**	
4.4.90.51.00.00 – 913	Obras e Instalações	287.306,00
	TOTAL	**287.306,00**
	TOTAL GERAL:	**287.306,00**

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal – 913 - Contrato de Repasse Nº 910816/2021/MDR/CAIXA - Pavimentação Poliédrica Barra Preta	287.306,000
TOTAL		**287.306,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (15/09/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 15/09/2021 às 19:42:04

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1523 **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Setembro de 2021**

DECRETO Nº 204/2021

SUMULA: ***Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2338/2021*:

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 323.000,00(Trezentos e vinte e três mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.02.10.301.0012.2047	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF**	
3.3.90.40.00.00 – 494	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica	8.000,00
	TOTAL:	**8.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.02.10.301.0012.1037	**Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município**	
2276 – 3.3.90.39.00.00 – 1019	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
	TOTAL:	**85.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.02.10.301.0012.2046	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB**	
3.3.90.30.00.00 – 400	Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL:	**20.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.02.10.302.0013.2054	**Manutenção da Despesa com Consórcios Intermunicipal de Saúde**	
3.3.71.70.00.00 – 400	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00
	TOTAL:	**200.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.02.10.301.0012.2043	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO**	
3.3.90.14.00.00 – 400	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
	TOTAL:	**10.000,00**
	TOTAL GERAL:	**323.000,00**

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 15/09/2021 às 19:42:04

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1523 **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Setembro de 2021**

05.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.02.10.301.0012.1037	**Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município**	
2272 – 3.1.90.11.00.00 – 1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.426,50
	TOTAL:	**10.426,50**
	TOTAL GERAL:	**10.426,50**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária – Principal – 494 - FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	8.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária – Principal – 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	74.573,50
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial – 400 - Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.000,00
TOTAL		**312.573,50**

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (15/09/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 205/2021

SUMULA: ***Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2339/2021*:

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais) mediante as seguintes providências:

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 15/09/2021 às 19:42:04

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1523 **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Setembro de 2021**

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.02.10.301.0012.2043	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO**	
1477 – 3.3.90.30.00.00 – 400	Material de Consumo	380.000,00
1478 – 3.3.90.39.00.00 – 400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	490.000,00
	TOTAL:	**870.000,00**
05.03	**DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL**	
05.03.10.302.0013.2015	**Manutenção Hospitalar Municipal**	
290 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	TOTAL:	**150.000,00**
	TOTAL GERAL:	**1.020.000,00**

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.03	**DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL**	
05.03.10.302.0013.2015	**Manutenção Hospitalar Municipal**	
283 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
	TOTAL:	**150.000,00**
	TOTAL GERAL:	**150.000,00**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial – 400 - Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	870.000,00
TOTAL		**870.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (15/09/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 15/09/2021 às 19:42:04

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1523 **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Setembro de 2021**

DECRETO Nº 206/2021

SUMULA: ***Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA*:

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 29.441,20 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.01	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.01.04.122.0004.2065	**Manutenção das Atividades de Divisão de Administração**	
37 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL:	**4.000,00**
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS**	
14.01	**DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS**	
14.01.26.782.0038.2025	**Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais**	
684 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	TOTAL:	**18.000,00**
16	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
16.01	**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL**	
16.01.02.062.0002.2003	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
699 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.441,20
	TOTAL:	**7.441,20**
	TOTAL GERAL:	**29.441,20**

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.03	**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS**	
03.03.04.122.0004.2066	**Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais**	
64 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.931,20
	TOTAL:	**3.931,20**
03.03.04.122.0004.2259	**Manutenção da Divisão de Frotas**	
68 – 3.1.90.13.00.00 – 0	Obrigações Patronais	3.510,00
	TOTAL:	**3.510,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.01	**DIVISÃO DE FINANÇAS**	

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1523 **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Setembro de 2021**

04.01.04.122.0005.2074	**Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças**	
171 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL:	**4.000,00**
04.02	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.02.04.123.0005.2012	**Manutenção das Atividades de Tributação**	
178 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	3.000,00
182 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
184 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL:	**18.000,00**
	TOTAL GERAL:	**29.441,20**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (15/09/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 032/2021

Ref.: Contratação de consultoria on-line: - Avaliação, monitoramento e preenchimento do Simec-Plano de Ações Articuladas ano letivo 2021; - Avaliação do PAR com seu diagnóstico para Captação de Recursos Federais; - Alinhamento com o Ciclo 4 do PAR.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação n° 032/2021 **atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.**

Com efeito, RATIFICO **todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 032/2021 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de** R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

06.001.12.361.0017.2019.3.3.90.39.00.00 - 103

Em favor da empresa: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA, **pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.701.728/0001-74, sediado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1445, Centro, na cidade de Capivari – São Paulo.**

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2021

_____
Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 15/09/2021 às 19:42:04

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1523 **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Setembro de 2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa
PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jacutinga nº 30, Apartamento 201, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.483.526/0001-26, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Pamella Ribeiro**, inscrito no RG nº 29.580.362-9 SSP SP e CPF nº 036.505.209-40 a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivar o valor do Contrato Administrativo nº. 046/2021, através da seguinte redação:

> **I - "Sendo o valor do presente aditivo de R$ 5.027,75 (cinco mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato que antes era R$ 172.999,99 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para em R$ 178.027,74 (cento e setenta e oito mil, vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)."**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (14/09/2021).

_____
José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

_____
PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP
PAMELLA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

_____
Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 15/09/2021 às 19:42:04

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1523 **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Setembro de 2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: EDITORA TRIBUNA DO NORTE SA
CNPJ: 82.423.096/0001-65
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação/divulgação dos atos oficiais e leis do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 75.200,04 (Setenta e cinco mil duzentos reais e quatro centavos).
INÍCIO: 15/09/2021.
TÉRMINO DO CONTRATO: 14/09/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 073/2021, homologada em 15/09/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2021.